



PARECER

O Conselho de Opinião da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA (CO RTP), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea d) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, SA, aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 29ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão, procede à pronúncia sobre o **Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico (RCOSPPE)**, para o ano de 2022.

Assim sendo, pronuncia-se sobre a avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a RTP, SA e à sua conformidade com o contrato de concessão, nos termos e para os efeitos da al. g) do artigo 11.º dos Estatutos da RTP, SA.

I. ÂMBITO

Estabelece o CCSPT, no n.º 2 da sua cláusula 2.ª que *“o serviço público de rádio e televisão deve, de acordo com as exigências contidas nos princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, estar presente nas diversas plataformas tecnológicas, apropriadas à sua difusão, podendo contemplar serviços de programas, serviços audiovisuais a pedido, sítios e portais na internet e quaisquer outros serviços multimédia em diversas redes e plataformas de telecomunicações, lineares e não lineares e radiofónicos, em todas as plataformas de distribuição ou outras formas de organização de conteúdos de texto, som ou imagem especialmente concebidos para cada uma delas”*. Neste contexto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32º dos Estatutos da RTP, SA, compete ao CO *“Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e televisão, tendo em conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimentos, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade.”*



Tendo em conta o acima exposto, no cabal cumprimento das suas atribuições e responsabilidades, em estrito e total alinhamento com o seu compromisso para com a Sociedade Civil, e respeitando os princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, o CO RTP analisou o documento em referência, tendo por base os pilares fundamentais da utilidade da informação, em particular a sua relevância, a sua fiabilidade e a sua tempestividade.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e Projeto Estratégico, documento em análise, abrange uma diversidade de temáticas. Na prossecução desta asserção, pese embora a importância da sua apreciação numa base holística integrada, considerou-se relevante enumerar alguns aspetos que assumem uma natureza transversal, sem prejuízo das temáticas particulares que se apresentam no âmbito das considerações específicas. Face ao exposto, o CO RTP sinaliza que:

1. A análise efetuada ao conteúdo do relatório permite concluir pela existência de uma razoável preocupação em detalhar, com algum grau de estruturação, os marcos temporais e as iniciativas realizadas, incluindo a programação de rádio e televisão, que possam sustentar o cumprimento de um serviço público, em cumprimento dos já mencionados princípios da universalidade, da diversificação e da inovação. Complementarmente, fica evidente que o atual modelo de financiamento da RTP, SA, atentas as suas limitações e conseqüentes impactos nos níveis de investimento realizados, poderá ter, inevitavelmente, um impacto negativo, tanto quantitativa como qualitativamente, no integral cumprimento das obrigações de serviço público;
2. A crescente necessidade de investimentos em tecnologias e equipamentos, especialmente de natureza inovadora e de base digital, a par da crescente diversificação e diferenciação dos atuais públicos e dos públicos emergentes, traduz-se, no atual modelo, num risco acrescido da RTP, S.A. em não conseguir, gradualmente, dar cumprimento às obrigações de serviço



público, a não ser pela degradação das grelhas de programação e dos seus conteúdos, para além das inevitáveis consequências na extensão e qualidade de cobertura que tem procurado garantir aos cidadãos em geral;

3. Ao longo de todo o RCOSPPE, é manifesta, salvo em casos de exceção de natureza muito residual, a não apresentação de informação histórica comparativa (p.e.: n.º de horas de emissão; Distribuição dos tempos de emissão por géneros e formatos; Informação financeira de base histórica e orçamental, entre outra), fundamentalmente com o período económico anterior ao do período objeto de pronúncia por parte do CO RTP, neste caso o período económico de 2021. Assim, considera este Conselho que a apresentação de tal informação comparativa, contribuiria para a melhoria da qualidade da informação disponibilizada, permitindo aferir com mais detalhe e rigor, a consolidação ou a deterioração das obrigações de serviço público em geral.

III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Independentemente da iniciativa de reorganização interna da RTP, SA, ou do processo de revisão e negociação do Contrato de Concessão de Serviço Público, existem aspetos que, pela sua singularidade e especificidade, merecem especial destaque.

Assim, numa apreciação analítica ao documento apresentado, o CO RTP sinaliza um conjunto de considerações, as quais, pela sua natureza granular, serão apresentadas, respeitando as partes estruturantes do próprio documento, e que são as seguintes: III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, SA COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO; III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS; III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS; III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO; E III.1.5. – OUTROS ASPETOS.



III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, SA COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO

1. A forma de financiamento do Serviço Público de Média na União Europeia, não é uniforme, consubstanciando-se na canalização de Fundos Públicos e/ou na aplicação de uma Taxa, no caso português a Contribuição para o Audiovisual.
2. Neste contexto, sinaliza-se que o valor do financiamento tem estado, estruturalmente, abaixo da média da União Europeia.
3. Idêntico cenário de subvalorização podemos apontar para as Receitas Operacionais Líquidas e para a Taxa Anual do Audiovisual;
4. O grau de dispersão, por género de programação (entretenimento; Informação; Ficção), não é convergente entre o universo RTP e os operadores privados de sinal aberto. Para além de ser notória a complementaridade entre a RTP1 e a RTP2, os canais públicos têm apostado mais fortemente, em base comparada, em conteúdos informativos de Cultura/Conhecimento. Não sendo possível aferir que esta não convergência seja coincidente com as reais expectativas da Sociedade Civil, não pode deixar de ser sinalizado que a diferenciação programática seguida pela RTP, SA, possa estar mais alinhada com as obrigações de serviço público universal que constam do CCSP.

III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS

III.1.2.1. – TELEVISÃO

1. Em complemento do referido no ponto 2 da Secção III.1.1. deste parecer, é notória a aposta no segmento da informação, bem como a aposta na diversidade de géneros de programas, em clara promoção da diversidade cultural. O conteúdo do relatório, no que se refere ao serviço de televisão emitido pela RTP1, evidencia que o número médio de programas mensais exibidos em 2022, está amplamente acima do número médio de programas mensais exigidos no Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão (CCSPTV). De uma forma global, é possível também aferir que a RTP2 cumpriu a sua missão, a qual assenta na diversidade de



- géneros de orientação cultural e formativa, numa lógica de programação alternativa e complementar;
2. As obrigações mínimas de serviço público foram igual e amplamente cumpridas, tanto no Centro Regional dos Açores como no Centro Regional da Madeira. Atentas as características próprias intrínsecas à posição de insularidade, as quais não se traduziram em quaisquer mecanismos complementares de financiamento, é de sinalizar o grau de emissão de programas de produção própria, pese embora as contínuas necessidades de modernização tecnológica qua ainda são sentidas a nível daqueles centros;
 3. A natureza descritiva com que é apresentada a atividade da RTP, SA, na sua dimensão internacional (RTP INTERNACIONAL e RTP ÁFRICA), na sua dimensão informativa (RTP3), na sua dimensão histórica (RTP MEMÓRIA), na sua dimensão multiplataforma (Multimédia), e até na sua dimensão de preservação de conteúdos (Arquivo Audiovisual), seria potencialmente de admitir, a não ser em base presumida, e tendo em atenção a diversidade e a natureza dos conteúdos programáticos apresentada, algumas reservas sobre o efetivo grau de cumprimento das obrigações em matérias de serviço público. Porém, atenta a quantidade e a diversidade descritiva das atividades desenvolvidas, é de assumir que a diversidade de géneros programáticos e conteúdos, a sua preocupação pela promoção da língua portuguesa no mundo, o número de horas de cobertura de eventos e de horas dedicadas à informação, as ações no âmbito da promoção do património artístico e cultural, entre outros aspetos, configuram um verdadeiro serviço público que vai de encontro às reais expectativas da Sociedade Civil.

III.1.2.2. – RÁDIO

1. O cumprimento das obrigações de serviço público de rádio estão previstas no CCSPT, complementadas pela Lei n.º54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho (Lei da Rádio). Tal como observado no segmento da Televisão, continuou a existir uma oferta por parte do canal generalista (ANTENA 1), uma grande diversidade de conteúdos nos mais diversos domínios, com especial destaque para as notícias e informação (≈26% do tempo total de emissão) e para as músicas de continuidade (≈25% do tempo total de emissão).



Paralelamente, e atentas as especificidades dos respetivos públicos, o canal destinado à transmissão de programas de música erudita, *jazz*, etnográfica e contemporânea (ANTENA 2), distribuiu o seu tempo de emissão, fundamentalmente por programas de música ($\approx 59\%$) e por transmissão de músicas de continuidade ($\approx 22\%$). No que se refere ao canal destinado, na sua essência, à transmissão de música *pop* (ANTENA 3), as transmissões de músicas de continuidade representaram aproximadamente 45% do tempo de emissão, enquanto os programas de música representaram aproximadamente 31% do tempo de emissão total. Os dados e os desenvolvimentos incluídos no relatório em apreciação, não evidenciam nem indicam quaisquer incumprimentos das obrigações de serviço público por parte dos três canais de rádio identificados neste ponto;

2. A nível regional (RDP AÇORES e RDP MADEIRA), as obrigações de serviço público parecem ter sido asseguradas, realçando-se a orientação da programação para as particularidades e eventos regionais. Idêntica conclusão pode ser retirada no plano internacional (RDP INTERNACIONAL; RDP ÁFRICA), sinalizando-se a estratégia de difusão de música de expressão portuguesa, a par de programas que refletem a riqueza e a diversidade cultural das comunidades radiofonicamente cobertas por estes canais. Em 2022, as músicas de continuidade ocuparam claramente um tempo de emissão relevante (média de $\approx 25\%$ do seu tempo total de emissão), seguido dos programas de música ($\approx 18\%$ do tempo total de emissão) e das notícias e informação ($\approx 17\%$ do tempo total de emissão).

III.1.2.3. – OUTROS

1. A transformação digital que tem marcado as últimas décadas, quer na sua vertente de modernização quer na sua vertente de diversificação, requer um acompanhamento contínuo por parte dos operadores de serviço público de rádio e televisão, só compatível com fortes investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis, bem como em recursos humanos com as capacidades adequadas e com a motivação necessária e suficiente para o cabal cumprimento da missão da organização. Assim, a nível de multimédia e em multiplataforma, e sem que se possa aferir algum incumprimento neste domínio, o CO RTP sinaliza que ainda



existe um caminho a percorrer na consolidação plena da integral prestação de um verdadeiro Serviço Público de Media (“SPM”);

2. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), por Deliberação ERC/2022/261, de 24 de agosto de 2022, procedeu à alteração ao Plano Plurianual, no qual se estabelecia um conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais, a pedido de pessoas com necessidades especiais. Tal deliberação colocou fim, em 19 de setembro de 2022, ao procedimento cautelar que decorria na instância do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, decorrente de deliberação da ERC de 2021 (Deliberação ERC/2021/317). Sublinha-se, neste âmbito, que a RTP, SA, independentemente da ação administrativa de impugnação da deliberação da ERC de 2021, consolidou, e até reforçou, a sua posição de verdadeiro prestador de um SPM, ao assumir a crescente disponibilização das suas emissões televisivas, incluindo a adaptação dos seus conteúdos, nas várias plataformas em que opera, a pessoas com necessidades especiais.

III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS

A observância do grau de cumprimento das obrigações de serviço público em matérias financeiras, entre as quais matérias relacionadas com a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, estão previstas no Protocolo assinado, em 10 de junho de 2015, com a “Inspeção-Geral de Finanças” (“IGF”), cabendo ao CO RTP pronunciar-se igualmente sobre a sua conformidade. Assim, nos termos do previsto, sublinham-se os seguintes aspetos:

1. Em 2022, a RTP, S. A. apresentou um resultado líquido e um EBITDA positivos, ainda que residuais. Face ao ano de 2021, a empresa reforçou as suas receitas globais em $\approx 3,3\%$, 80% das quais (valor líquido de 182,9 M€) provêm das Contribuições para o Audiovisual e as restantes têm origem na sua estrutura comercial. As receitas provenientes da CAV observaram, em relação a 2021 e também face ao montante orçamentado para o ano de 2022, uma variação favorável, ainda que residual, de $\approx 2\%$ e de $\approx 0,7\%$, respetivamente. Atendendo a que o aumento nos custos operacionais foi superior ao incremento verificado nas receitas



- operacionais, assistiu-se a uma ligeira degradação da taxa de cobertura daquela tipologia de custos;
2. O protocolo assinado com a IGF define a alocação direta da CAV originada nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, ao financiamento das atividades de exploração e de investimento dessas mesmas regiões, ficando a CAV originada em Portugal continental para o financiamento das obrigações institucionais e demais obrigações complementares de financiamento do serviço público. Contudo, sem colocar em causa essa alocação direta, e no que àqueles dois arquipélagos diz respeito, não se pode deixar de sinalizar a possibilidade de, ainda assim, existir, e até persistir, um subfinanciamento crónico, atentas as características específicas decorrentes da insularidade;
 3. O pilar da Eficiência, na prossecução contínua de uma gestão sã e prudente, constitui uma das principais dimensões de análise, do ponto de vista de planeamento e controlo de gestão. Ainda que no contexto em análise estejam identificadas como principais métricas deste pilar, a taxa de reposição, o valor do custo/hora de produção/aquisição por serviço de programas, para além do custo ponderado pela quota de mercado, é manifestamente insuficiente a análise qualitativa que é efetuada no âmbito deste pilar. Para além da omissão de informação comparativa face ao ano precedente (2021), seria desejável que fosse incrementada a qualidade interpretativa da informação quantitativa disponibilizada, sinalizando-se nos casos em que tal se considerasse relevante, o eventual nexos causal com os resultados alcançados durante o ano de 2022.

III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO

O Projeto Estratégico de uma organização pode ser entendido como um sistema de gestão que integra, entre outros aspetos, compromisso e alinhamento com os valores e com a missão dessa organização. No caso particular da RTP, SA, é intrínseco aos diversos documentos emanados dos diversos órgãos estatutariamente consagrados, incluindo o Conselho Geral Independente, que as linhas estratégicas da empresa estão alicerçadas:



Na defesa do rigor informativo e do pluralismo de opinião;

Na promoção da difusão de conteúdos de qualidade e inovadores;

Na aposta em novas plataformas digitais;

No fomentar do acesso ao conhecimento, à literacia mediática e à formação crítica das gerações mais jovens;

Na proximidade com todos os cidadãos e na abertura à sociedade e ao mundo;

Na garantia de uma gestão responsável, fortemente orientada e em compromisso com os objetivos do serviço público. Assim, no contexto específico de pronúncia sobre o cumprimento do referido PE, o CO RTP releva um conjunto de aspetos que assentam fundamentalmente na estruturação da informação apresentada.

A informação disponibilizada ao longo desta secção do relatório (Parte D), apresenta-se de forma granular e nem sempre com a estruturação adequada, não permitindo ao utilizador (a Sociedade Civil em geral) uma apreciação clara, objetiva e integrada. Ainda que seja objetivo deste documento evidenciar o efetivo grau de cumprimento do PE, seria desejável que, numa lógica de desagregação informativa (técnica “*drill-down*”), e partindo da identificação da missão e dos valores inscritos no PE, fossem identificadas as metas e as ações efetivamente implementadas, culminando a aferição do seu grau de cumprimento na apresentação de indicadores de gestão diversificados (“*KPI - Key Performance Indicators*”), que permitissem mensurar os diversos pilares de atuação, nomeadamente o pilar da “Eficiência”, identificado no ponto 3 da Secção II.1.3. deste parecer. Este grau de granularidade e mensuração permitiria aferir o cabal alinhamento com o PE, o seu grau de concretização e, no caso de informação comparativa (n.º de horas de emissão, distribuição dos tempos de emissão por géneros e formatos, informação contabilística histórica e previsional, etc.) relativa ao período abrangido pelo projeto, a aferição da melhoria ou da degradação dos indicadores-chave mencionados no próprio Projeto Estratégico;



Ainda se encontrava em curso, em 2022, o plano de reorganização interna (RE7) da RTP, S.A., o qual assenta na aquisição e produção de conteúdos, numa lógica de multiplataforma e de transversalidade de serviços de programas. Sinaliza-se que um projeto desta natureza, incluindo os trabalhos desenvolvidos e as eventuais recomendações que deles possam resultar, carecem de esclarecimentos, monitorização e validação ao longo do tempo, fundamentalmente no que respeita à sua operacionalização.

III.1.5. – OUTROS ASPETOS

Para além das dimensões anteriormente analisadas, e que estão em linha com a estrutura global do relatório, outros temas foram objeto de ponderação, nomeadamente aspetos relacionados com recursos, para além das outras obrigações de natureza residual, ainda que complementares. Assim, dessa análise, sublinhamos os seguintes aspetos:

1. O cumprimento de um Serviço Público de Rádio e Televisão, para além da qualidade do serviço em geral, deve também ser medido pela excelência dos seus profissionais e dos conteúdos que são produzidos e difundidos, bem como pelos avanços tecnológicos que vai implementando. Assim, o CO RTP destaca a quantidade e a importância dos Prémios e Nomeações atribuídos à RTP e aos seus colaboradores, incentivando que seja mantido, e até reforçado, esse grau de compromisso e alinhamento com a missão da RTP, S.A.;
2. No âmbito dos Recursos Humanos o CO reconhece que este é um pilar estruturante de qualquer organização.

No ano de 2022 observou-se um conjunto de iniciativas que merecem reserva e uma séria reflexão tendo em conta os seus efeitos práticos. Referimo-nos aos aspetos relacionados com a política de mobilidade, com os reenquadramentos e reclassificações profissionais, com os modelos de carreiras, incluindo as matérias relacionadas com a contratação coletiva de trabalho, para além da crescente aposta na melhoria das qualificações profissionais e da formação.

3. No âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, o presente relatório é quase omissivo em matéria de Cibersegurança (Risco de Tecnologias de Informação e



Comunicação), tanto na vertente do investimento como na vertente da atividade corrente. Sendo a proteção de dados pessoais e coletivos uma exigência legal, e no caso de uma organização desta natureza, com especial criticidade a preservação dos seus conteúdos, seria relevante a inclusão, neste documento, de uma secção onde se demonstrasse o esforço efetivo realizado tanto ao nível de proteção de dados como ao nível da proteção e salvaguarda dos conteúdos. Tal facto assume relevância acrescida quando pode estar em causa a normal continuidade das operações, decorrente de interferência maliciosa ou accidental e que potencialmente represente um ato disruptivo de natureza operacional, mas com impactos relevantes e severos de natureza reputacional.

IV. RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se nesta secção aspetos de natureza estrutural que são de índole essencialmente político, mas também temas que constituem simples oportunidades de melhoria, no que concerne à quantidade e qualidade da informação disponibilizada.

Neste contexto, o CO RTP recomenda que sejam ponderados e objeto de reflexão interna, os seguintes tópicos:

1. A revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão continua a ser uma matéria prioritária, em linha com a eventual revisão do modelo de financiamento da RTP, SA. Face às debilidades financeiras estruturais, consubstanciada no residual grau de cobertura dos custos operacionais da empresa e no fraco grau de execução dos necessários investimentos em modernização tecnológica, para além de outras matérias financeiras objeto de análise em relatórios acessórios e complementares, é de crer que a potencial e crescente degradação financeira, venham a impactar significativamente na qualidade do serviço público prestado e até no integral cumprimento dessas mesmas obrigações;
2. Em complemento da recomendação anterior, o emergir de públicos, cada vez mais diversificados e diferenciados, e em plataformas múltiplas (à semelhança do que acontece no mundo globalizado em geral), requer que a RTP, SA continue a dialogar com os órgãos



tutelares sobre a necessidade urgente de acelerar o esforço de modernização tecnológica em todo o “Universo RTP” (Televisão; Rádio; Multimédia; Arquivo; Etc.), paralelamente a uma aposta crescente em mais e melhor produção de conteúdos. Atento a que ainda se encontra em curso o processo de reestruturação interna (RE7) da RTP, SA, devem os órgãos de fiscalização (internos e externos), bem como as eventuais funções de controlo interno, monitorizar a execução e validação do real cumprimento dos objetivos subjacentes ao referido plano de reestruturação, para além da implementação e validação operacional e temporal das recomendações que neste contexto possam ter emergido;

3. Sem colocar em causa a opção tomada sobre a estrutura do relatório objeto de pronúncia, sugere-se que seja ponderada a possibilidade de, sempre que tal se revele exequível, mesmo numa lógica de ponderação custo-benefício, a inclusão de informação comparativa (financeira e não financeira) com o período anterior. Estamos convictos de que tal facto permitiria aferir com maior exatidão a real evolução sobre alguns aspetos relacionadas com o grau cumprimento das obrigações de serviço público;
4. Inclusão, no âmbito da secção sobre o “*Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Financeiras*”, de informação qualitativa adicional que consolide as variações observadas nos quadros demonstrativos do cumprimento das obrigações financeiras. Para além das variações que possam ser aferidas pelo utilizador da informação, é de evitar a insuficiência descritiva e explicativo que é manifesta nesta parte do relatório;
5. Reformulação estrutural da secção destinada à demonstração do grau de cumprimento do Projeto Estratégico. Para além da identificação das linhas de orientação estratégica que norteiam a RTP, SA, e sem prejuízo da identificação da informação qualitativa que deve ser divulgada, seria também relevante a identificação de indicadores chave de desempenho, ajustados aos diversos pilares passíveis de serem objeto de mensuração (rendibilidade, eficiência, financiamento, risco, etc.) e que possam permitir uma apreciação holística e integrada do cumprimento do PE da RTP, SA, ao longo de determinado horizonte temporal.



V. NOTA FINAL

O ano de 2022 ficou marcado por diversos acontecimentos, de natureza macroeconómica e não só, que potencial e fortemente poderiam ter impactado, no grau de cumprimento das obrigações de serviço público. Referimo-nos, por exemplo, aos impactos financeiros decorrentes do aumento do custo do capital, o que se poderá ter traduzido em reduções dos níveis de consumo operacional e de investimento.

Ainda assim, a RTP, S.A. continuou o seu esforço de transformação digital, pese embora as fragilidades estruturais de natureza financeira que continua a enfrentar, para além da crescente aquisição, produção e distribuição de conteúdos pelos diversos serviços de programas. Face ao exposto, é entendimento do Conselho de Opinião de que não são evidenciados, tanto no presente relatório objeto de pronúncia, como pelo conhecimento de acontecimentos subsequentes, de elementos ou factos que possam ser considerados materialmente relevantes e que tenham condicionado, ou até restringido, o cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Plano Estratégico da RTP, S.A., obrigações previstas no “*Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão*”.

Lisboa, 30 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho de Opinião

Deolinda Machado